



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 39/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para uso da administração geral durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **EMILIO HACHMANN – ME, CNPJ: 73.785.636/0001-60 (doravante: EMILIO); CESIWE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 84.852.250/0001-40 (doravante: CESIWE); PROCHNOW & CIA LTDA – ME, CNPJ: 14.735.473/0001-41 (doravante: ADEVIL).**

Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, que todas as propostas estão conforme exigências do Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata.

À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação.

Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

A Licitante CESIWE manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre a habilitação da empresa EMILIO. "CESIWE matérias de construção, vem por este instrumento entrar com pedido e impugnação da empresa Positivo Materiais de Construção, por não apresentar o CICAD nesta licitação. Peço deferimento ao Presidente." tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro que o Lote 2, 4, 5 e 6 fica pendente da declaração de vencedora e adjudicação para aguardo dos tramites recursais, os demais Lotes declaro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jucimara Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


EMILIO HACHMANN – ME
CNPJ: 73.785.636/0001-60


CESIWE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 84.852.250/0001-40


PROCHNOW & CIA LTDA – ME
CNPJ: 14.735.473/0001-41

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	14.052,50
2º	EMILIO	15.574,00
3º	ADEVIL	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	1.747,00
2º	CESIWE	1.848,50
3º	ADEVIL	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	25.800,00
2º	EMILIO	29.380,00
3º	ADEVIL	

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	730,50
2º	EMILIO	804,00
3º	ADEVIL	901,55

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	7.050,00
2º	CESIWE	7.177,50
3º	ADEVIL	

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	31.067,50
2º	EMILIO	32.415,00
3º	ADEVIL	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	14.930,00
2º	ADEVIL	20.874,90
3º	EMILIO	

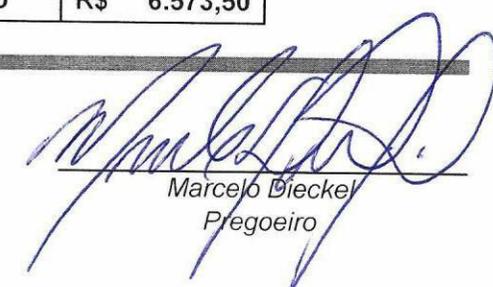


MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 01	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	17.473,50	R\$	10.845,50					
RODADAS	EMILIO	CESIWE	EMILIO	CESIWE					MENOR LANCE
1ª	R\$ 15.574,00	R\$ 14.052,50	DECLINA						R\$ 14.052,50
2ª	R\$ 13.500,00	R\$ 13.400,00							R\$ 13.400,00
3ª	R\$ 13.300,00	R\$ 13.200,00							R\$ 13.200,00
4ª	R\$ 13.000,00	R\$ 12.900,00							R\$ 12.900,00
5ª	R\$ 12.500,00	R\$ 12.400,00							R\$ 12.400,00
6ª	R\$ 12.300,00	R\$ 12.200,00							R\$ 12.200,00
7ª	R\$ 12.000,00	R\$ 11.900,00							R\$ 11.900,00
8ª	R\$ 11.800,00	R\$ 11.700,00							R\$ 11.700,00
9ª	R\$ 11.600,00	R\$ 11.500,00							R\$ 11.500,00
10ª	R\$ 11.400,00	R\$ 11.300,00							R\$ 11.300,00
11ª	R\$ 11.200,00	R\$ 11.100,00							R\$ 11.100,00
12ª	R\$ 11.000,00	R\$ 10.900,00							R\$ 10.900,00
Quantidade	1								
Valor Unitário	10.900,00		R\$ 10.900,00		Desconto		R\$ 6.573,50		
Arredondamento	R\$ 0,00								


Marcelo Dieckel
Pregoeiro

000168




LOTE 02

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 02	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	2.034,50	R\$	1.293,50					
RODADAS	CESIWE	EMILIO						MENOR LANÇE	
1ª	R\$ 1.848,50	R\$ 1.747,00							R\$ 1.747,00
2ª	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00							R\$ 1.600,00
3ª	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00							R\$ 1.400,00
4ª	R\$ 1.390,00	R\$ 1.300,00							R\$ 1.300,00
5ª	DECLINA								R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade		1							
Valor Unitário		1.300,00		R\$ 1.300,00					Desconto R\$ 734,50
Arredondamento		R\$ 0,00							


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

000169 

LOTE 03

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 03	TETO		LANÇE MÁXIMO							MENOR LANCE
	R\$	32.160,00	R\$	21.285,04						
RODADAS	EMILIO	CESIWE								
1ª	R\$ 29.380,00	R\$ 25.800,00							R\$ 25.800,00	
2ª	R\$ 25.600,00	R\$ 25.000,00							R\$ 25.000,00	
3ª	R\$ 24.800,00	R\$ 24.650,00							R\$ 24.650,00	
4ª	R\$ 24.500,00	R\$ 24.370,00							R\$ 24.370,00	
5ª	R\$ 24.200,00	R\$ 24.070,00							R\$ 24.070,00	
6ª	R\$ 23.900,00	R\$ 23.780,00							R\$ 23.780,00	
7ª	R\$ 23.000,00	R\$ 22.800,00							R\$ 22.800,00	
8ª	R\$ 22.500,00	R\$ 22.380,00							R\$ 22.380,00	
9ª	R\$ 22.000,00	R\$ 21.890,00							R\$ 21.890,00	
10ª	R\$ 21.780,00	R\$ 21.671,00							R\$ 21.671,00	
11ª	R\$ 21.500,00	R\$ 21.392,00							R\$ 21.392,00	
12ª	DECLINA								R\$ -	
Quantidade		1								
Valor Unitário		21.392,00		R\$ 21.392,00					Desconto R\$ 10.768,00	
Arredondamento		R\$ 0,00								


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

000170


LOTE 04



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 04	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	901,55	R\$	398,00					
RODADAS	ADEVIL	EMILIO	CESIWE						MENOR LANÇE
1ª	R\$ 901,55	R\$ 804,00	R\$ 730,50						R\$ 730,50
2ª	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 490,00						R\$ 490,00
3ª	R\$ 480,00	R\$ 450,00	DECLINA						R\$ 450,00
4ª	R\$ 440,00	R\$ 400,00							R\$ 400,00
5ª	DECLINA								R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	1								
Valor Unitário			400,00	R\$ 400,00		Desconto		R\$ 501,55	
Arredondamento			R\$ 0,00						


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

000171 

LOTE 05

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 05	TETO		LANÇE MÁXIMO							
	R\$	7.779,00	R\$	5.671,50						
RODADAS	CESIWE	EMILIO								MENOR LANCE
1ª	R\$ 7.177,50	R\$ 7.050,00								R\$ 7.050,00
2ª	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00								R\$ 6.500,00
3ª	R\$ 6.400,00	R\$ 6.000,00								R\$ 6.000,00
4ª	R\$ 5.970,00	R\$ 5.800,00								R\$ 5.800,00
5ª	R\$ 5.770,00	R\$ 5.700,00								R\$ 5.700,00
6ª	DECLINA									R\$ -
7ª										R\$ -
8ª										R\$ -
9ª										R\$ -
10ª										R\$ -
11ª										R\$ -
12ª										R\$ -
Quantidade		1								
Valor Unitário		5.700,00		R\$ 5.700,00		Desconto			R\$ 2.079,00	
Arredondamento		R\$ 0,00								


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

000172 

LOTE 06



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 06	TETO		LANÇE MÁXIMO								
	R\$	35.727,50	R\$	23.183,50							
RODADAS	EMILIO	CESIWE	EMILIO	CESIWE						MENOR LANÇE	
1ª	R\$ 32.415,00	R\$ 31.067,50	R\$ 25.600,00	R\$ 25.400,00							R\$ 25.400,00
2ª	R\$ 29.000,00	R\$ 28.850,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.070,00							R\$ 25.070,00
3ª	R\$ 28.700,00	R\$ 28.550,00	R\$ 24.900,00	R\$ 24.700,00							R\$ 24.700,00
4ª	R\$ 28.400,00	R\$ 28.250,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.370,00							R\$ 24.370,00
5ª	R\$ 28.100,00	R\$ 27.950,00	R\$ 24.200,00	R\$ 24.000,00							R\$ 24.000,00
6ª	R\$ 27.800,00	R\$ 27.660,00	R\$ 23.880,00	R\$ 23.760,00							R\$ 23.760,00
7ª	R\$ 27.500,00	R\$ 27.362,00	R\$ 23.600,00	R\$ 23.450,00							R\$ 23.450,00
8ª	R\$ 27.200,00	R\$ 27.050,00	R\$ 23.300,00	DECLINA							R\$ 23.300,00
9ª	R\$ 26.900,00	R\$ 26.760,00									R\$ 26.760,00
10ª	R\$ 26.600,00	R\$ 26.460,00									R\$ 26.460,00
11ª	R\$ 26.320,00	R\$ 26.150,00									R\$ 26.150,00
12ª	R\$ 26.000,00	R\$ 25.800,00									R\$ 25.800,00
Quantidade		1									
Valor Unitário		23.300,00		R\$ 23.300,00		Desconto		R\$ 12.427,50			
Arredondamento		R\$ 0,00									


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

0011733

LOTE 07



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 39/2017

LOTE 07		TETO		LANCE MAXIMO						
R\$ 20.874,90		R\$ 14.775,75								
RODADAS	ADEVIL	CESIWE								MENOR LANCE
1ª	R\$ 20.874,90	R\$ 14.930,00								R\$ 14.930,00
2ª	R\$ 14.850,00	DECLINA								R\$ 14.850,00
3ª										R\$ -
4ª										R\$ -
5ª										R\$ -
6ª										R\$ -
7ª										R\$ -
8ª										R\$ -
9ª										R\$ -
10ª										R\$ -
11ª										R\$ -
12ª										R\$ -
Quantidade		1								
Valor Unitário		14.850,00		R\$ 14.850,00		Desconto		R\$ 6.024,90		
Arredondamento		R\$ 0,00								


 Marcelo Dieckel
 Pregoeiro

000174


ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	10.900,00
2º	EMILIO	11.000,00
3º	ADEVIL	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	1.300,00
2º	CESIWE	1.390,00
3º	ADEVIL	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CESIWE	21.392,00
2º	EMILIO	21.500,00
3º	ADEVIL	

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	400,00
2º	ADEVIL	440,00
3º	CESIWE	490,00

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	5.700,00
2º	CESIWE	5.770,00
3º	ADEVIL	

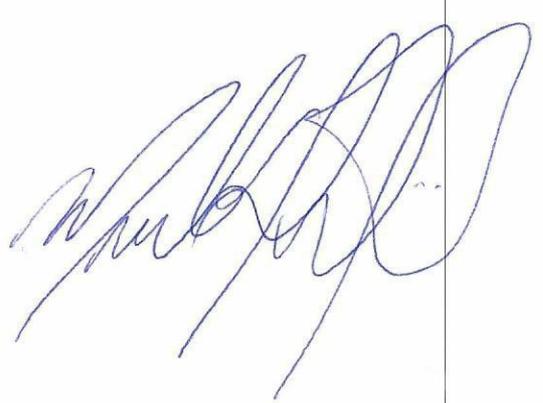
ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EMILIO	23.300,00
2º	CESIWE	23.450,00
3º	ADEVIL	

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ADEVIL	14.850,00
2º	CESIWE	14.930,00
3º	EMILIO	

JB

000175

lesões mat. const., vem por este instrumento
entran com pedido e empugnação da empresa
Positivo material de construção, por não
apresentar o LICAD nesta licitação
Respeitosamente ao Presidente





Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO

Pregão Presencial n.º 39/2017

Recurso Administrativo

- I. Em sessão pública de abertura e julgamento de propostas, ocorrida na data de 24/03/2017, interpôs a licitante Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP recurso em face da decisão do Pregoeiro que, em análise da documentação de habilitação da empresa Emilio Hachmann – ME, vencedora dos itens 2, 4, 5 e 6, decidiu por declará-la habilitada.
- II. Sustenta a Recorrente, em síntese, que a Recorrida não apresentou o CICAD, documento exigido pelo item 11.5.2 do Edital.
- III. Apesar de intimada em sessão, deixou a Recorrente de apresentar as respectivas razões recursais, bem como, as Recorridas, de apresentarem contrarrazões.
- IV. Em análise do recurso, deixo de exercer juízo de retratação, mantendo a decisão atacada. Em que pese não ter a Recorrida apresentado especificamente o CICAD, apresentou Cadastro de Inscrições Estaduais, documento que atende a exigência editalícia, comprovando a existência de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.
- V. Remeto, assim, os autos do procedimento para deliberação da autoridade competente.

Mercedes, 06 de abril de 2017



Marcelo Dieckel
PREGOEIRO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Pregão Presencial n.º 39/2017
Recurso Administrativo

I - RELATÓRIO

Em sessão pública de abertura e julgamento de propostas, ocorrida na data de 24/03/2017, interpôs a licitante Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP recurso em face da decisão do Pregoeiro que, em análise da documentação de habilitação da empresa Emilio Hachmann – ME, vencedora dos itens 2, 4, 5 e 6, decidiu por declará-la habilitada. Sustenta a Recorrente, em síntese, que a Recorrida não apresentou o CICAD, documento exigido pelo item 11.5.2 do Edital.

Apesar de intimadas em sessão, deixou a Recorrente de apresentar as respectivas razões recursais, bem como, as Recorridas, de apresentarem contrarrazões.

O Pregoeiro, em sede de análise recursal, deixou de exercer juízo de retratação, mantendo sua decisão e encaminhando os autos para julgamento.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo, porquanto interposto no momento adequado, havendo, ainda, motivação suficiente a desafiar julgamento, ainda que não apresentadas as respectivas razões. Conheço, pois, do mesmo.

No mérito, entretanto, o desprovimento é medida que se impõe.

Reza o item 11.5.2 do Edital:

11.5 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

(...)

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

(...)

Compulsando os autos do procedimento, verifico que a Recorrida apresentou o documento “Cadastro de Inscrições Estaduais”, obtido via internet, diretamente do site da Receita Estadual do Paraná. Em que pese não se tratar do CICAD, sugerido

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

no texto da disposição, verifica-se que o mesmo retrata a existência de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, suprimindo, portanto a exigência de qualificação fiscal.

Entender de modo diverso, exigindo a apresentação específica do CICAD, representaria formalismo exacerbado e estéril, em evidente atentado a busca da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação.

Por consequência, adjudico o objeto dos Itens 2, 4, 5 e 6 a licitante declarada vencedora.

Publique-se!

Dê-se seguimento ao procedimento!

Mercedes-PR, 06 de abril de 2017


Cleci M. R. Loffi
PREFEITA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 39/2017

RECORRENTE: Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP

RECORRIDOS: Emilio Hachmann – ME e Prochnow & Cia Ltda - ME.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação. Por consequência, adjudico o objeto dos Itens 2, 4, 5 e 6 a licitante declarada vencedora. Publique-se! Dê-se seguimento ao procedimento!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 06 de abril de 2017

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

PUBLICADO	
DATA.	<u>07/04/17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>39</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4398</u>

- PUBLICADO -

DATA. 07/04/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1267



MUNICÍPIO I

Republicado em virtude de erro: Publico
 Jornal C
PORTARIA nº 361/2017, DE 29 DE MA
NOMEIA, para exercer cargo de pl
 04 de abril de 2017, os abaixo espec
NOME
 ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS 0
 ADRIANO ANDRE GERHARDT 0
 AGNEZ ZWICK 0
 ALINE JAGUELINE AMES SOARES 0
 ANGELA CRISTINA TILLEY 0
 MAYCON LUCAS ORTIZ BRAUN 0
 SILVANA PICKLER MASSIG 0
 VANIA FELTRIN GONÇALEZ 0

* Documentos na íntegra disponível L
 Município de Marechal Cândido Ron

Elemar Hensele
ELEMAR HENSEL
 Secretário Municipal de Administraç



RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: Substituição de me
 procedimento administrativo n.º

O Conselho Municipal dos
 licença paternidade do conselho
 realizada no dia 04/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear em substituição
 Weber.

Art. 2º. – Esta Resolução passa a v

Ane Carine Gfelleitow
Ane Carine Gfelleitow
 Presidente do CMDCA



AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão pr
 Objeto: Aquisição de Hidrômetros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N
 Objeto: Itens: 01 ao 05
 Empresa: Panificadora Thovigio Ltda
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.157, pg

TERMO DE CONTRATO Nº 15/201
 Objeto: Aquisição de Tubos de PVC
 linha coletor de esgoto sanitário.
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.158, pg

TERMO DE CONTRATO Nº 16/201
 Objeto: Aquisição de Tubos de PVC
 linha coletor de esgoto sanitário.
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.158, pg

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO FORM
 ITENS 01, 02, 03 e 06 – Hidroluna Ma
 ITENS 04, 05, 07 e 08 – Mexichen Br
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.157, pg

QUALIDADE DA ÁGUA – Referência
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.157, pg

RESOLUÇÃO Nº 40/2017 DE 05 DE
 Dispõe sobre nova lotação de
 providências.
 Publicado no D.O.M, Ed. Nº1.157, pg

OBS: Documento
www.mcr.pr.gov.br

Gabinete do D
 Rondon-PR



GIRO ES

Botafogo

recebe o Futebol

A bola rola neste fim de semana pela Copa Cercar/ Sicoob/Prefeitura de Marechal Cândido Rondon de Futebol Amador. Após dois anos sem participar das disputas, o Clube Botafogo volta reestruturado, inclusive, o anfitrião da rodada de amanhã (08). Às 14 horas entram em campo, no Estádio 18 de Outubro, atletas das equipes SER Botafogo/Nutriphóz/Mawel e 3AC/Cataratas Empreendimentos/GQA Elétricos, na Divisão Prata. Em seguida acontece o duelo entre SER Botafogo/Iloir Padeiro/Borracharia Avenida/Nova Santa Rosa e 3AC/Cataratas Empreendimentos/Equimmaq, válido pela Divisão Ouro.

Anteriormente marcados para domingo (09), os com-

prom
 Linh
 enfre
 Aimo
 jogos
 A
 Valdi
 atleta
 Club
 Basiv
 xes. I
 Deta
 Imóv

Retorno ao topo

Tão logo saiu a última atualização do ranking da Fifa, o que já era esperado foi confirmado: o Brasil está de volta ao topo da classificação. Depois de arrancada nas Eliminatórias, que garantiu à Seleção Brasileira uma vaga na Copa do Mundo de forma antecipada, o resultado era inevitável.

Com 1.661 pontos, o time do técnico Tite assumiu a liderança ao deixar a Argentina para trás. Os vizinhos sul-americanos têm 1.603 pontos e estão na 2ª colocação, seguidos pela Alemanha, com 1.464, e pelo Chile, com 1.403.

A informação confirma o bom momento vivido pela Seleção Brasileira. Desde a chegada da nova comissão técnica, o Brasil conquistou nove vitórias em nove jogos - oito pelas Eliminatórias e um amistoso contra a Colômbia. Já classificada para a Copa do Mundo, a Seleção Brasileira volta a campo em junho para dois amistosos em datas Fifa. Os adversários serão a Argentina e a Austrália, ambos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

7 de abril de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1267 - 9 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de solo do Lote Rural n.º 109/B, de propriedade de MERCEDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com área total de 67.684,68 m² (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano da sede do Município de Mercedes, com a denominação de "LOTEAMENTO MORADA DO SOL".

Art. 2º. Ficam caucionados em favor do Município de Mercedes, para garantia da execução das obras de infraestrutura necessária à plena utilização do loteamento, os Lotes n.ºs 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra n.º 10, e os Lotes n.ºs 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra n.º 04, avaliados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. A caução de que trata o presente artigo será levada a registro, à margem da respectiva matrícula, junto ao Ofício imobiliário competente, sendo a tramitação de inteira responsabilidade da PARCELADORA.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Pregão Presencial n.º 39/2017

RECORRENTE: Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP

RECORRIDOS: Emilio Hachmann – ME e Prochnow & Cia Ltda - ME.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Diante do exposto, conheço do recurso interposto por Cesiwe Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação. Por consequência, adjudico o objeto dos Itens 2, 4, 5 e 6 a licitante declarada vencedora. Publique-se! Dê-se seguimento ao procedimento!

Obs.: A decisão encontra-se disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes – PR.

Mercedes-PR, 06 de abril de 2017

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA

